

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 492, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 15/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 20077921, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a Faculdade Birigui, com sede na Rua João Escanhuela, nº 133, Bairro Jardim Capuano, no Município de Birigui, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Educacional do Estado de São Paulo (IESP), com sede na Rua Conselheiro Crispiano, nº 116, Bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MENDONÇA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 71, de 12.04.2017, Seção 1, página 13)